ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3769/2020

LEI Nº 3.769/2020

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$42.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de **R$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.2010 – Folha de Pagamento - SEMEC
33.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$10.000,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$3.000,00
Sub-Total:.....R$13.000,00

02.004.12.365.0005.2041 – Folha de Pagamento – Educação Infantil – Pré Escola
33.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$15.000,00
Sub - Total:.....R$15.000,00

02.004.12.365.0005.2061 – Folha de Pagamento - Educação Infantil – Creche FUNDEB
33.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$5.000,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$2.000,00
Sub - Total:.....R$7.000,00

02.004.12.366.0005.2077 – Folha de Pagamento - EJA
33.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$4.000,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$1.000,00
Sub - Total:.....R$5.000,00

02.004.13.392.0015.2086 – Folha de Pagamento - CULTURA
33.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$2.000,00
Sub - Total:.....R$2.000,00
TOTAL:.....R$42.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura à transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2015 – Folha de Pagamento – Ensino Fundamental
33.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$35.000,00
Sub-Total:.....R$35.000,00

02.004.12.361.0005.2016 – Folha de Pagamento – Ensino Fundamental - FUNDEB
33.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$7.000,00
Sub-Total:.....R$7.000,00
TOTAL:.....R$42.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 30 de julho de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:A7CB7A02

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/01/2021. Edição 2878
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/